

Resumo Público do SDD - Sistema de Due Diligence da Madeira Controlada FSC[®]

1. Estrutura de fornecimento

Nome do site	<i>Araupel S/A</i>
Número de fornecedores diretos	<i>11</i>
Número de subfornecedores	<i>0</i>
Tipo (s) de fornecedor (primário e/ou secundário)	Fornecedores primários
Tamanho médio da cadeia de fornecimento (1 ou mais elos)	<i>1 elo</i>

Matriz de fornecimento	
UF	Município
PR	Bituruna
PR	Boa Vista da Aparecida
PR	Candoi
PR	Cascavel
PR	Espigão Alto do Iguaçu
PR	Guarapuava
PR	Guaraniaçu
PR	Inácio Martins
PR	Quedas do Iguaçu

2. Análises de risco de mistura

Riscos e Medidas de controle adotadas para reduzir o risco de mistura com insumos não controlados, conforme requisito 3.4 da norma FSC-STD-40-005 V3-1:

Considere o risco de mistura em seus fornecedores, por exemplo:

- Utilizarem madeira de áreas desconhecidas ou não homologadas (madeiras não controladas);
- Revender madeira de outros fornecedores florestais de áreas desconhecidas ou não homologadas;
- Ocorrer misturas de insumos não controlados durante o transporte, processamento, armazenamento, entre outros.

Risco	Medida de controle
Uso de Madeira de área desconhecida ou não homologada (<i>madeiras não controladas</i>)	Todo o uso de madeira para a CoC da ARAUPEL está coberto pelo SDD – Sistema de Due Diligence. As medidas de controle estão descritas no procedimento interno PRO-FSC-003.
Revenda de Madeira de outros fornecedores florestais de áreas desconhecidas ou não homologadas	Não existe revenda de madeira de outros fornecedores florestais de áreas desconhecidas ou não homologadas.
Mistura de insumo durante transporte, processamento, armazenamento e outros	Todas as origens de madeira controlada para a ARAUPEL, são inspecionadas periodicamente para garantir que não haja mistura de insumo com origens não controladas (Avaliação de Risco em campo, Vistorias Ambientais; Visitas de campo pelo Analista de Suprimentos Florestais). Os fornecedores de madeira controlada da ARAUPEL não utilizam pátios de madeira para armazenamento temporário de matéria-prima.

3. Informações sobre atualização do SDD

Quem desenvolveu o SDD:	Richard Eduard Molleken
Data de revisão do SDD:	12/02/2021
Mudanças significativas no SDD da organização no último ano:	Clique aqui para digitar texto.

4. Mecanismo de reclamação

Procedimentos para realizar denúncias ou reclamações:

Todas as reclamações ou denúncias podem ser feitas por meio de 2 canais de diálogo:

1 – Via website no endereço www.araupel.com.br/contato.

As partes interessadas poderão fazer contato através do website no endereço eletrônico <http://www.araupel.com.br/br/contato/> selecionando a opção Contato/Canal de Diálogo com a Comunidade.

As reclamações recebidas serão direcionadas para o e-mail do SIG e as tratativas deverão seguir o procedimento P-GESTÃOSOCIAL-004.

2- Avaliação de Impacto Social

As denúncias e reclamações poderão ser feitas pelas partes interessadas através do contato realizado durante a Avaliação de Impacto Social. Esta avaliação poderá ser realizada sempre que for efetuada alguma visita a área fornecedora.

Esta avaliação deve ser feita conforme define procedimento P-GESTÃOSOCIAL-006 utilizando formulário MF-GS-001. As tratativas das reclamações devem seguir o procedimento P-GESTÃOSOCIAL-004.

Contato e cargo/pessoa responsável pela resolução de reclamações:

João Eduardo Nogueira – Analista de Suprimentos Florestais

5. Determinação de risco e descrição das Medidas de Controle implementadas pela organização

A Avaliação Nacional de Risco FSC-NRA-BR V1-0 (“Nova” ANR) é utilizada para avaliar os riscos para as 5 categorias inaceitáveis como madeira controlada.

Os indicadores 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20 e 1.21; 2.1; 4.1 e 5.1 são baixo risco ou não aplicáveis para plantios florestais no Brasil.

Os indicadores abaixo possuem risco determinado:

Medidas descritas na ANR (FSC-NRA-BR V1-0)
ORIENTAÇÃO: As medidas de controle com “O” são Obrigatórias e as com “R” são Recomendáveis.

Descrição das medidas de controle adotadas pela empresa para categorias com risco determinado

ORIENTAÇÃO:

- É preciso revisar o texto das medidas de controle da ANR (coluna da esquerda) para indicar exatamente quais as medidas são adotadas pela empresa. Pode-se copiar e colar. Na coluna da direita devem ficar as medidas que a empresa vai realizar em seu SDD.
- Algumas medidas trazem EXEMPLOS de verificadores, mas é preciso indicar quais estão sendo utilizados e eliminar os que não estão.
- Adicione as medidas que sua empresa adota e que não constam na ANR, se houver.

Categoria 1 de madeira controlada: Madeira explorada ilegalmente

1.1 Direitos de posse e uso da terra

O – Verificar documentação que garante a propriedade/posse e uso da terra, como por exemplo os seguintes verificadores, porém não se limitando somente a estes:

O contrato de manejo ou outros acordos com o proprietário devem indicar claramente os direitos de manejo (Autorização de Ocupação Temporária concedida pelo INCRA);
 Cadastro Ambiental Rural – CAR;

A Araupel realiza Avaliação de Risco em fornecedores de madeira controlada verificando conformidade com itens no formulário MF-FSC-005. As verificações visam checar:

- Documentação do vendedor/proprietário (CPF, RG, Estado civil, CNPJ);
- Contrato de compra e venda, comprovante de pagamento.
- Mapa da área, matrícula do imóvel, certidão negativa do Ibama, registro no SERFLOR.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;
 Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR;
 Certidão de Inteiro Teor do Registro de Imóveis;
 Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural – CNDIR;
 Licença de operação/Permissão de operação.

R – Consultar relatórios relevantes ao tema, como por exemplo da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e outros, para verificar se as áreas de fornecimento de madeira controlada não se encontram em situação de disputas de terras.

R – Consultar as partes interessadas e/ou afetadas para verificar a inexistência de conflitos.

R – Consultar mapas/documentos especializados visando definir possíveis fontes de conflito, de acordo com o tamanho do empreendimento, como por exemplo, a localização de comunidades locais, povos indígenas, unidades de conservação, comunidades tradicionais, etc.

- CAR – Cadastro Ambiental Rural;
 - ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural;
 - CCIR – Certificado de Cadastro do Imóvel Rural;

1.6 Impostos sobre o valor e outros impostos sobre as vendas

O – Verificar a existência de documentos de venda constando os produtos e volumes, pode-se utilizar por exemplo notas fiscais, contratos de compra e venda, dentre outros.

O – Solicitar a certidão negativa de débito de fornecedores nos níveis federal, estadual e/ou municipal.

R – Conferir a validade da nota fiscal em websites de órgãos competentes.

Medidas adotadas, verificação dos seguintes documentos:
 - Notas fiscais de venda (produto, volume);
 - Certidão negativa de débito de fornecedores (federal, estadual, municipal);

1.9 Sítios e espécies protegidos

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com relação às unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento a fim de verificar possíveis sobreposições. Para tal, pode-se utilizar mapas, por exemplo;

O – Em casos em que ocorra a sobreposição com unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento, deve ser coletada evidência de conformidade com o plano de manejo da unidade de conservação (se houver).

Através de mapas é verificado a existência de sobreposição das áreas de colheita com unidades de conservação (Fonte: MMA).
 - Se houver sobreposição, deve ser verificado o plano de manejo da unidade de conservação e verificar se as operações estão em conformidade;
 - Se não existir plano de manejo, deve-se buscar anuência do gestor da UC ou do órgão ambiental;
 - se existir sobreposição de patrimônios arqueológicos com a unidade de manejo, deve-se verificar se boas práticas de manejo estão sendo seguidas, tais como:

O – Em casos em que ocorra a sobreposição com unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento e não exista plano de manejo da unidade de conservação, deve ser buscada a anuência do órgão ambiental/gestor da UC, quando aplicável.

O - Em casos de sobreposição de patrimônios arqueológicos identificado com unidades de manejo, as boas práticas de manejo devem ser confirmadas para evitar danos a esses valores. Exemplos de boas práticas de gestão são, mas não se limitam a:

Medidas de conservação do solo e da água, evitando erosão e danos a esses patrimônios;
 Controle da direção de derrubada de árvores, evitando danos a esses patrimônios;
 Planejamento da colheita e transporte visando evitar danos a esses patrimônios;
 Evitar o plantio perto de sítios arqueológicos, sempre que possível.

conservação do solo e água, controle da direção de derrubada, planejamento da colheita e transporte;

1.10 Requerimentos ambientais

O – Verificações em campo para avaliar a conformidade das operações com a legislação ambiental aplicável, atentando no mínimo para as seguintes situações, porém não se limitando somente a estas:

Colheita de espécies exóticas em APP e, quando aplicável, atendendo as condicionantes da autorização;
 Conservação do solo/estradas;
 Danos a remanescentes de vegetação nativa;
 Danos a recursos hídricos;
 Cumprimento com os requisitos do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) relacionados à Madeira Controlada, quando aplicável;
 Coleta adequada dos resíduos (como óleos, embalagens, material contaminado, etc.) gerados nas atividades de colheita e transporte.

O – Consultar o site do IBAMA e/ou as organizações estaduais de meio ambiente para verificar a existência de áreas embargadas relacionadas ao fornecimento de Madeira Controlada;

São verificados em campo através do check-list MF-FSC-005 as seguintes situações:

- Existência de colheita de exótica em APP;
 - Conservação de solos e estradas;
 - Danos a remanescentes de vegetação nativa;
 - Danos a recursos hídricos;
 - Se existe destinação correta de resíduos gerados em campo, tais como: óleos e graxas, embalagens, recicláveis, orgânicos;
 - Realizar consulta ao site do Ibama se existe áreas embargadas por desmatamento ou outras situações.
- Fonte: (<https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php>)

R – Consultar órgãos ambientais para verificar a inexistência de autuações sobre as unidades de fornecimento relacionadas a Madeira Controlada, como por exemplo:
 Multas aplicadas para a unidade de fornecimento relacionadas às atividades de colheita e transporte florestal.

1.11 Saúde e segurança

O – Verificações em campo para avaliar a conformidade das operações com as legislações de saúde e segurança ocupacional, contemplando no mínimo os seguintes itens, porém não se limitando somente a estes:

Uso adequado de equipamentos de proteção individual;

Confirmação de que todos os equipamentos de proteção legalmente exigidos são fornecidos pela organização sem custos para o trabalhador florestal;

Acesso à água e comida em quantidade e qualidade satisfatórias;

Confirmação de que as condições de trabalho relacionadas às atividades de colheita e transporte são seguras nas unidades de manejo para todos os empregados;

Condições de transporte adequadas;

Instalações sanitárias em condições adequadas;

Condições adequadas de alojamento e/ou moradias;

Treinamento para realização da atividade;

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

Licença para Porte e Uso (LPU) de motosserra.

R – Apresentar Certidão de Débitos e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração de todas as unidades de fornecimento. A Emissão de Certidão de Débito, Consulta a Andamento Processual e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração pode ser realizada pelo site <http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR/>

R - Verificar provas documentais para garantir que outras áreas florestais e atividades florestais sob gestão do fornecedor, como atividades silviculturais, estejam em conformidade com os requisitos legais de saúde e segurança do trabalho. Essa verificação pode incluir (mas não está limitada a) os seguintes documentos:

São realizadas avaliações de campo pelo setor de segurança do trabalho para avaliar itens da NR 31. A avaliação segue o formulário interno MF-ST-041.

São verificadas questões quanto ao:

- Uso de EPI's;
- Fornecimento de EPI's sem custo;
- Água e comida;
- Condições seguras de trabalho;
- Transporte adequado para trabalhadores;
- Instalações sanitárias adequadas;
- Treinamentos para realização de atividades;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional;
- Licença para uso de motosserra;

Registro de fornecimento de equipamentos de proteção individual para os funcionários;
 Registro de treinamentos de funcionários sobre a execução de suas atividades.

1.12 Emprego legal

O – Verificações em campo para avaliar a conformidade da documentação dos trabalhadores e a garantia de todos os seus direitos trabalhistas, confirmando que:

Todos os trabalhadores estão empregados de acordo com as regulamentações e todos os contratos/evidências requisitados estão disponíveis (p.ex. recolhimento de encargos, jornada de trabalho, entre outros);

Ao menos o salário mínimo ou salário compatível com a categoria, quando aplicável, está sendo pago para os empregados envolvidos nas atividades de colheita e transporte;

A idade mínima está sendo respeitada para todos os trabalhadores envolvidos com atividades de colheita, transporte ou trabalho perigoso;

Práticas de trabalho similares à escravidão ou trabalho análogo ao escravo não está envolvido nas atividades de colheita ou transporte de madeira.

São verificados os seguintes itens conforme formulário MF-FSC-005:

- Se os trabalhadores tem registro em carteira;
- Se os encargos são recolhidos;
- Se o salários mínimo está sendo pago, para os trabalhadores de colheita e transporte;
- Se está sendo respeitado a idade mínima para operações de colheita, transporte ou outros trabalhos perigosos;
- Se há existência de trabalho análogo ao escravo.

1.13 Direitos consuetudinários

O – Realizar o cruzamento de informações para verificar a existência de populações tradicionais no entorno das unidades de fornecimento; como por exemplo através de mapas e outras informações com dados oriundos de órgãos oficiais como FUNAI, Fundação Cultural Palmares, Secretaria de Cultura, associação local, IPHAN ou outros.

O – Levantar informações que indiquem a existência ou não de conflito, por exemplo através de:

Mídias;

Consulta as partes interessadas (ONGs, prefeituras, sindicatos, órgãos públicos, associações e outros).

O - No caso de indícios de conflito, devem ser realizadas verificações em campo com as comunidades afetadas.

Conforme MF-FSC-005 deve-se realizar:

- Cruzamento de mapa da unidade de manejo com mapas de populações tradicionais através de consultas a FUNAI, Fundação Palmares e IPHAN;
- Existência de conflito com populações tradicionais;
- Se existirem conflitos, devem ser realizadas verificações de campo com as populações afetadas

1.14 Consentimento Livre, Prévio e Informado

O – Utilizar dados de órgãos públicos (FUNAI, INCRA, Fundação Cultural Palmares) para verificar se a unidade de fornecimento está inserida em terras indígenas ou tradicionais legalmente demarcadas.

O – Caso a unidade de fornecimento esteja inserida em terras indígenas ou tradicionais legalmente demarcadas, verificar com os órgãos responsáveis (IBAMA, INCRA) para garantir que o manejo está sendo realizado em conformidade com os requisitos legais, incluindo licenciamento ambiental e direitos legais de manejo e posse.

O – Caso a unidade de fornecimento esteja inserida em terras indígenas ou tradicionais legalmente demarcadas e esteja em conformidade com a lei, consultar os povos indígenas ou tradicionais e os órgãos responsáveis (FUNAI, INCRA, Fundação Cultural Palmares) para garantir que o CLPI esteja em vigor.

Conforme MF-FSC-005 deve-se realizar:

- Verificação se a unidade de manejo está inserida em terras indígenas ou de povos tradicionais, através de consultas a mapas da FUNAI, INCRA, Palmares;
- Se a unidade de manejo estiver inserida deve-se verificar com os órgãos responsáveis se o manejo está em conformidade com requisitos legais;
- Se estiver inserida, e se houver conformidade com a lei, deve-se consultar os povos para garantir que o “Consentimento Livre e Prévio Informado” esteja em vigor.

1.15 Direito dos povos indígenas

O – Realizar o cruzamento de informações para verificar a existência de povos indígenas e quilombolas em uma faixa de até 10 km das unidades de fornecimento; como por exemplo, através de mapas com dados oriundos de órgãos oficiais como FUNAI, Fundação Cultural Palmares ou outros.

O – Caso existam povos indígenas e/ou quilombolas identificados dentro de uma faixa de até 10 km das unidades de fornecimento, consultar as partes interessadas (FUNAI, Fundação Cultural Palmares e/ou INCRA), para atestar a regularidade das atividades do empreendimento em relação aos direitos de posse e uso e demais direitos relacionados a populações indígenas e tradicionais.

Conforme MF-FSC-005 deve-se realizar:

- Cruzamento de mapas da unidade de manejo com informações da FUNAI e Fundação Palmares para verificar a existência de povos indígenas ou quilombolas;
- Caso existam povos numa faixa de 10 km da área explorada deve-se realizar consultas a partes interessadas para atestar regularidade das atividades em relação aos direitos de posse e uso das populações.

Categoria 2 de madeira controlada: Madeira explorada em violação dos direitos tradicionais e humanos

2.2 Os direitos trabalhistas são respeitados, incluindo direitos especificados nos Princípios Fundamentais e Direitos do trabalho da OIT.

O – Realizar verificações em campo para evidenciar³ que:

- a madeira é produzida sob políticas que respeitam a liberdade de associação, o direito à

Conforme MF-FSC-005 deve-se verificar em campo se:

- Há liberdade de associação sindical, direito a negociação coletiva;

negociação coletiva e a ausência de discriminação;

- não há trabalho análogo à escravidão ou trabalho infantil;
- não há discriminação em emprego, ocupação, gênero e/ou raça.

- Existência de trabalho análogo ao escravo ou existência de trabalho infantil;

- se existe discriminação por gênero ou raça;

R – Apresentar Certidão de Débitos e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração de todas as unidades de fornecimento. A Emissão de Certidão de Débito, Consulta a Andamento Processual e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração pode ser realizada pelo site <http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR/>

2.3 Os direitos dos povos indígenas e tradicionais são mantidos.

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com áreas de povos indígenas e/ou populações tradicionais a fim de verificar possível sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km. Para verificar tal sobreposição, pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

Conforme MF-FSC-005 deve-se realizar:

- Cruzamento de mapas da unidade de manejo com informações da FUNAI para verificar se existe sobreposição com área de povos indígenas ou proximidade em 10 km;

FUNAI;
 INCRA.

- Caso exista sobreposição ou proximidade em 10 km deve-se realizar consultas a partes interessadas para verificar a existência de conflito;

O – Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade dentro de uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada, as partes interessadas devem ser consultadas para verificar se existem conflitos com povos indígenas e/ou populações tradicionais e para atestar que a situação está de acordo com os requisitos dos órgãos responsáveis.

- Realizar consulta a relatórios da Comissão Pastoral da Terra para verificar se a área de manejo se encontra em situação de disputa (fonte:

<https://www.cptnacional.org.br/cedoc/centro-de-documentacao-dom-tomas-balduino>);

- Verificar em campo que o manejo não está sendo conduzido dentro de áreas indígenas ou de povos tradicionais;

O – Consultar relatórios relacionados aos direitos de populações indígenas e tradicionais (tais como direitos de posse da terra, direitos de acesso a recursos), como por exemplo da Comissão Pastoral da Terra e outros, para verificar que as áreas de fornecimento de madeira controlada não se encontram em situação de disputas de terras.

O – Verificar em campo evidências que atestem que o manejo não está sendo conduzido dentro de áreas de populações indígenas ou tradicionais;
 OU,

Evidências de que o manejo esteja sendo conduzido de acordo com as diretrizes governamentais para áreas de populações indígenas ou tradicionais;

OU,

Evidências de que o manejo ocorre com consentimento de populações indígenas ou tradicionais, como por exemplo, através da existência de contratos;

OU,

Evidência clara de que a unidade de fornecimento é administrada pelas estruturas de governança de povos indígenas ou populações tradicionais.

R – Quando houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada a Terras Indígenas, solicitar evidências que houve informe à FUNAI previamente à execução de qualquer atividade que possa afetá-las.

Categoria 3 de madeira controlada: Madeira oriunda de florestas nas quais os Altos Valores de Conservação (AVC) estejam ameaçados por atividades de manejo

3.1 AVC 1 - Diversidade de espécies

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com relação à localização de Áreas Prioritárias para Conservação e Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental) a fim de verificar possíveis sobreposições. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

ICMBio;

MMA: UCs e;

MMA: Áreas Prioritárias para Conservação.

O - Quando houver sobreposição da área de fornecimento com Áreas Prioritárias para Conservação e/ou Unidades de Conservação, exceto Áreas de Proteção Ambiental, boas práticas de manejo devem ser evidenciadas.

R – Realizar visitas de campo para verificar que as boas práticas de manejo estão empregadas.

Conforme MF-FSC-005 deve-se:

- Confrontar mapas da área de manejo com áreas prioritárias para conservação para verificar sobreposições (Fontes: ICMBio, MMA);

- Se existem sobreposições, verificar se boas práticas de manejo estão sendo seguidas;

3.2 AVC 2 - Ecossistemas e mosaicos em nível de paisagem

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com relação à localização de Áreas Prioritárias para Conservação e/ou Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental) a fim de verificar possíveis sobreposições. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

ICMBio;

MMA: UCs e;

MMA: Áreas Prioritárias para Conservação.

O - Quando houver sobreposição da área de fornecimento com Áreas Prioritárias para Conservação e/ou Unidades de Conservação, exceto Áreas de Proteção Ambiental, boas práticas de manejo devem ser evidenciadas.

R – Realizar visitas de campo para verificar que as boas práticas de manejo estão empregadas.

Conforme MF-FSC-005 deve-se:

- Confrontar mapas da área de manejo com áreas prioritárias para conservação para verificar sobreposições (Fontes: ICMBio, MMA);

- Se existem sobreposições, verificar se boas práticas de manejo estão sendo seguidas;

3.3 AVC 3 - Ecossistemas e habitats

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com relação à localização de Áreas Prioritárias para Conservação, Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental) e/ou sítios Ramsar a fim de verificar possíveis sobreposições. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

ICMBio;

MMA: UCs;

MMA: Áreas Prioritárias para Conservação;

Ramsar

O - Quando houver sobreposição da área de fornecimento com Áreas Prioritárias para Conservação e/ou Unidades de Conservação, exceto Áreas de Proteção Ambiental, boas práticas de manejo devem ser evidenciadas.

R – Realizar visitas de campo para verificar que as boas práticas de manejo estão empregadas.

Conforme MF-FSC-005 deve-se:

- Confrontar mapas da área de manejo com áreas prioritárias para conservação para verificar sobreposições (Fontes: ICMBio, MMA);

- Se existem sobreposições, verificar se boas práticas de manejo estão sendo seguidas;

3.4 AVC 4 - Serviços ecossistêmicos críticos.

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com relação à localização das Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental), das áreas de comunidades locais, populações indígenas e/ou tradicionais a fim de verificar possíveis sobreposições ou

Conforme MF-FSC-005 deve-se realizar:

- Cruzamento de mapas da área de fornecimento de madeira controlada com áreas de comunidades locais, populações indígenas ou povos tradicionais a fim de verificar sobreposição ou proximidade em 10 km;

proximidade em uma faixa de até 10 km. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

ICMBio;
 MMA: UCs;
 MMA: Áreas Prioritárias para Conservação;
 FUNAI
 INCRA

O – Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada com as Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental), as áreas de comunidades locais, populações indígenas e/ou tradicionais, as partes afetadas devem ser consultadas para identificar se o manejo não impacta negativamente nos serviços ecossistêmicos críticos, por exemplo, mas não limitado a: controle de inundação, regulação do clima, manutenção de recursos hídricos e conservação do solo.

O - Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada com as Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental), as áreas de comunidades locais, populações indígenas e/ou tradicionais, realizar visitas de campo para verificar se boas práticas de manejo podem ser evidenciadas.

- - Caso exista sobreposição ou proximidade numa faixa de 10 km da área explorada deve-se realizar consultas a partes afetadas para verificar se as operações não estão impactando negativamente aos serviços ecossistêmicos;
 - Se existir sobreposição, realizar visita de campo para verificar se existem boas práticas de manejo;

3.5 AVC 5 - Necessidades das comunidades

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com áreas de comunidades locais, populações indígenas e/ou populações tradicionais a fim de verificar possíveis sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

IBGE
 FUNAI
 INCRA

O – Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada as partes afetadas devem ser consultadas para verificar se o manejo não impacta negativamente

Conforme MF-FSC-005 deve-se realizar:

- Cruzamento de mapas da área de fornecimento de madeira controlada com áreas de comunidades locais, populações indígenas ou povos tradicionais a fim de verificar sobreposição ou proximidade em 10 km;
 - - Caso exista sobreposição ou proximidade numa faixa de 10 km da área explorada deve-se realizar consultas a partes afetadas para verificar se as operações não estão impactando negativamente áreas e recursos fundamentais para atender necessidades básicas dessas comunidades;
 - Se a consulta a partes interessadas identificar impactos negativos, realizar visita de campo para averiguação;

áreas e recursos fundamentais para atender necessidades básicas de comunidades locais, populações indígenas ou populações tradicionais.

O – Se a consulta a partes afetadas identificar que o manejo pode estar impactando negativamente áreas e recursos fundamentais para atender necessidades básicas de comunidades locais, populações indígenas ou populações tradicionais, realizar visitas de campo para garantir que o manejo adotado não gere tais impactos.

3.6 AVC 6 - Valores culturais

O – Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada com áreas de comunidades locais, populações indígenas, populações tradicionais, sítios arqueológicos e/ou patrimônio mundial a fim de verificar possíveis sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:

IBGE
FUNAI
INCRA
IPHAN
UNESCO

O – Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada, as partes afetadas devem ser consultadas para identificar se o manejo não impacta negativamente os valores culturais críticos de comunidades locais, populações indígenas ou populações tradicionais.

O – Se a consulta a partes afetadas identificar que o manejo pode estar impactando negativamente os valores culturais críticos de comunidades locais, populações indígenas e/ou populações tradicionais, realizar visitas de campo para garantir que o manejo adotado não gere tais impactos.

Conforme MF-FSC-005 deve-se realizar:

- Cruzamento de mapas da área de fornecimento de madeira controlada com áreas de comunidades locais, populações indígenas ou povos tradicionais, sítios arqueológicos a fim de verificar sobreposição ou proximidade em 10 km;
- Caso exista sobreposição ou proximidade numa faixa de 10 km da área explorada deve-se realizar consultas a partes afetadas para verificar se as operações não estão impactando negativamente os valores culturais críticos dessas comunidades;
- Se a consulta a partes afetadas identificar impactos negativos, realizar visita de campo para averiguação;

6. Uso de especialistas para avaliar medidas de controle criadas pela empresa

Não aplicável (não foram utilizados especialistas para definir as medidas de controle)

Nome	Qualificação	Nº de registro/licença	Escopo do serviço
Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.

Fonte de informação (em caso de consulta a documento público)

Clique aqui para digitar texto.

Clique aqui para digitar texto.

Clique aqui para digitar texto.

7. Resumo do processo de consulta a partes interessadas

Resuma: como foi conduzido o processo, comentários recebidos das partes interessadas, descrição de como a organização levou em consideração os comentários das partes interessadas e uma justificativa da organização para concluir que a matéria-prima proveniente destas áreas pode ser usada como matéria-prima controlada ou ser vendida com a declaração de Madeira Controlada FSC.

A organização realizou 39 consultas presenciais durante o ano de 2020 junto a instituições no município, entre elas estão: ONG Social, sindicato, comunidade, comércio e indústria, governo, representante de produtores rurais em assentamentos e prestador de serviço, e 7 consultas por e-mail porem não obtivemos nenhum retorno, totalizando 46 consultas realizadas referente a matriz de fornecimento de 2020. Abaixo a lista das partes interessadas:

PARTES INTERESSADAS
SOCIAIS
• ACEG- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUARANIAÇU;
• SINDICATO RURAL DE GUARANIAÇU;
• Subprefeitura de Juvinópolis;
• UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR (USF) JUVINOPOLIS;
• ACIBA- Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida;
• EMATER-Empresa de Assistência Técnica de Extensão Rural do Paraná;
• SMAAI- Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas;
• SINDICATO RURAL DE GUARAPUAVA;
• SINDICATO RURAL DE BITURUNA;
• FAESC;
• Prefeitura de Candói;
• FSC;
• IMAFLORA;
• Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Vista da Aparecida;
AMBIENTAIS

• INTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC;
• IAT- INSTITUTO ÁGUA E TERRA CURITIBA;
• IAP CASCAVEL - ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL (ERCAS)
• IAP UNIÃO DA VITÓRIA - ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA (ERUVI)
• IAT- INSTITUTO ÁGUA E TERRA GUARAPUAVA;
ECONÔMICAS
• REPINHO;

8. Resumo das conclusões da organização derivadas das verificações de campo

Resumo das constatações na origem Florestal (campo)	Os únicos comentários apontados foram: “Algumas empresas não priorizam mão de obra local (não sabe dizer se tem envolvimento com a Araupel), e alguns trabalhadores não são registrados em carteira (não sabendo informar quais empresas).” “Trabalhadores Rurais reclamam das condições das estradas rurais.” “Sugestão para realização de educação ambiental nas escolas, com o apoio das empresas.” “Tenho conhecimento do impacto ambiental gerado pelos movimentos sociais presentes nestas áreas.” “Impacto nos conflitos de terra com o MST.”
Ações tomadas para tratar não conformidades	Como nenhum impacto foi relatado proveniente das operações da Araupel, nenhuma ação será necessária. Porém, existem impactos provocados pelos movimentos sociais (incêndios) que fogem do controle da Araupel e necessitam da ação de autoridades competentes. Foram registrados B.O’s para ação das autoridades.
Resumo das constatações em elos intermediários (processadores ou pátios)	<input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável (Não há elos intermediários entre a floresta e a minha organização)
Justificativa para não apresentar informações confidenciais	<i>Informações comercialmente sensíveis, e nomes de proprietários de imóveis e terras, podem ser tratados como confidenciais. Qualquer outra exclusão de Informação precisa ser justificada nesse quadro.</i>